

Lei nº 136/97

EMENTA : Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º- O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito, com a seguinte composição:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de educação;
- II - Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- III - Um representante de pais de alunos;
- IV - Um representante dos servidores das escolas do ensino fundamental;
- V - Um representante do Conselho Municipal de Educação.

§1º - Os membros do Conselho, serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§2º - Os mandatos dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente;

§3º - As funções dos membros do Conselho, não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:



I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do censo educacional anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerências mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho, serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 1997

Rafael Silvio Nunes

Rafael Silvio Nunes

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) 136/97 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 12 / 12 / 1997 a 12 / 12 / 1997.
O referido é verdade

Iguaracy 12 de 12 de 1997

[Assinatura]
Assinatura

mt 356.